



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4034/11
PLL Nº 234/11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 88 /12 – CCJ

Permite a utilização dos cartões de bilhetagem eletrônica expedidos pelo Município de Porto Alegre em todos os modais de transporte público explorados, concedidos, autorizados ou permitidos pelo Executivo Municipal.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Fernanda Melchionna e Pedro Ruas.

O Processo está instruído com os requisitos legais para a tramitação da matéria.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 5, declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto, observando aspectos de alterações nos serviços delegados, com as consequências jurídicas aos sistemas.

Considerando as observações aludidas, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de abril de 2012.


**Vereador Elói Guimarães,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4034/11
PLL Nº 234/11
Fl. 2

PARECER Nº 88 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17-4-12

Vereador Luiz Braz – Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Sebastião Melo

Vereador Kevin Krieger

Vereador Waldir Canal